



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1531, DE 22 DE JANEIRO 2004

Altera os limites territoriais dos municípios que menciona a Lei n. 588, de 14 de maio de 1976.

Data de Criação

22/01/2004

Data de Publicação

26/01/2004

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8715, de 26/01/2004

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Municípios E Desenvolvimento Regional

Autoria

- Deputado Edvaldo Magalhães

Altera

- Lei Ordinária Nº 588/1976

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 1.531, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

Altera os limites territoriais dos municípios que menciona a Lei n. 588, de 14 de maio de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 588, de 14 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para cumprimento do que dispõe o art. 6º da Lei Complementar n. 1, de 9 de novembro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 28, de 16 de novembro de 1975, ficam alterados os limites territoriais dos Municípios de Assis Brasil, Senador Guimard, Plácido de Castro, Manuel Urbano, Mâncio Lima, Rio Branco, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Xapurí e Brasiléia, criados pela Constituição de 1º de março de 1963 e que passam a ter as seguintes confrontações:

I – MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Assis Brasil

ÁREA: 497.663,2559 hectares

PERÍMETRO: 624.062,62 m

ESTADO : Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Município de Sena Madureira(separado pelo Rio Iaco);

LESTE: Municípios de Brasiléia e Sena Madureira;

SUL: Repúblicas do Peru e da Bolívia (separadas pelo Rio Acre); e

OESTE: República do Peru.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco S-03, situado à margem direita do Rio Iaco, na foz do Igarapé Arvoredo, definido pelas coordenadas geográficas de longitude 69°35'23,17" WGr e Latitude 10°22'13,28" S, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue subindo pelo Igarapé Arvoredo até a sua nascente, por uma distância de 18.597,09 metros até o marco S-02, de coordenadas geográficas 69°31'25,90" WGr e 10°29'30,68" S; deste, segue confrontando com os Municípios de Sena Madureira e Brasiléia, através de um divisor de águas entre o Rios Xapuri, Iaco e Acre, até alcançar a nascente do Igarapé São Pedro, por uma distância de 52.331,09 metros, passando, dentre outros, pelos pontos com as coordenadas geográficas seguintes: marco S-01 (69°30'28,35" WGr e 10°30'18" S, ponto de divisa comum entre os Municípios de Sena Madureira e Brasiléia); marco AB-02 (69°33'04,42 WGr e 10°36'57,48" S); marco AB-03 (69°39'07,64" WGr e 10°41'22,78" S); marco AB-04 (69°43'20,46" WGr e 10°44'29,22 S); e AB-07 (69°45'22,78" S); marco AB-05 (69°45'20,46" WGr e 10°44'29,22 S); e AB-07 (69°45'22,78" S);

33,29" WGr e 10°48'03,20" S); deste, segue descendo o Igarapé São Pedro, por uma distância de 33.770,08 metros até o marco AB-08, de coordenadas geográficas 69°33'08,37" WGr e 10°52'24,12 S; deste, segue confrontando com o Município de Brasiléia, através da linha demarcatória do Projeto de Assentamento Extrativista Santa Quitéria até alcançar o Rio Xapuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°53'48" e 4.425,52 metros até o marco AB-09; 37°13'16" e 3.671,50 metros até o marco AB-10; 28°56'18" e 3.532,81 metros até o marco AB-11; 356°14'36" e 1.196,43 metros até o marco AB-12; 340°02'17" e 3.974,89 metros até o marco AB-13; 359°50'33" e 5.373,64 metros até o marco AB-14, situado à margem do Rio Xapuri, de coordenadas geográficas 69°29'52,54" WGr e 10°42'02,27" S; deste, segue descendo pelo Rio Xapuri, por uma distância de 10.847,04 metros até o marco AB-15, de coordenadas geográficas 69°25'17,08" WGr e 10°41'27,95" S; deste, segue confrontando com o Município de Brasiléia, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°25'17" e 2.475,98 metros até o marco AB-16; 298°38'03" e 2.433,48 metros até o marco AB-17; 125°50'23" e 1.531,22 metros até o AB-18, de coordenadas geográficas 69°23'33,80" WGr e 10°43'55,50" S; 178°59'12" e 7.588,36 metros até o AB-19, situado à margem da Rodovia Federal BR-317, de coordenadas geográficas 69°23'29,70" WGr e 10°48'02,53" S; deste, segue confrontando ainda com terras do Município de Brasiléia até alcançar a margem esquerda do Igarapé São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°30'58" e 2.831,00 metros até o AB-20, de coordenadas geográficas 69°23'24,15 WGr e 10°49'34,54" S; 198°03'34" e 10.521,87 metros até o AB-21, situado à margem esquerda do Igarapé São Pedro, de coordenadas geográficas 69°25'12,03" WGr e 10°55'00,09" S; deste, segue descendo o Igarapé São Pedro até a sua foz no Rio Acre, por uma distância de 1.557,57 metros até o AB-22, de coordenadas geográficas 69°25'24,22" WGr e 10°55'32,30" S; deste, segue subindo pela margem esquerda do Rio Acre, por uma distância de 187.797,00 metros até o AB-23, de coordenadas geográficas 70°31'49,60" WGr e 10°56'04,13" S; deste, segue pela divisa internacional entre o Brasil e a República do Peru, através de linhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°48'33" e 12.220,80 metros até o AB-24, de coordenadas geográficas 70°37'15,70" WGr e 10°59'57,30" S; 359°42'50" e 32.416,19 metros até o marco S-04, situado à margem do Rio Iaco, de coordenadas geográficas 70°37'15,35" WGr e 10°42'22,28" S; deste, segue descendo o Rio Iaco até alcançar a foz do Igarapé Arvoredo, por uma distância de 224.957,00 metros até o marco S-03, ponto inicial da descrição do perímetro.

II - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Senador Guiomard

ÁREA: 231.557,6321 hectares

PERÍMETRO: 311.607,11 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas;

LESTE: Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro(separados pela BR-364 , AC-401 e Rio Iquiri)

SUL: Município de Plácido de Casto (separado pela BR-364 e AC-401 e Rio Iquiri) e Município de Capixaba (separado pelos Igarapés Porta do Céu e Mocó); e

OESTE: Município de Capixaba (separado pelo Igarapé Mocó), Rio Acre, Município de Rio Branco (separado pelo Igarapé Quinoá , BR-364 e BR-317) e Município de Porto Acre (separado pela BR-317).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco PA-01, localizado na divisa entre o Estados do Acre e Amazonas, à margem da Rodovia Federal BR-317, definido pela coordenadas geográficas de Latitude 9°35'45,12"S e Longitude 67°19'34,98" WGr, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue pela linha que divide os Estados do Acre e Amazonas até o ponto de cruzamento com o Rio Iquiri, com o azimute de 113°02'48" e distância de 22.889,18 metros até o marco AC-24, de coordenadas geográficas 67°08'02,61" WGr e 09°40'33,15"S; deste, segue subindo o Rio Iquiri, por uma distância de 13.516,20 metros até o marco AC-23, de coordenadas geográficas 67°11'19,26 WGr e 09°42'29,03 S; deste, segue confrontando com terras do Município de Acrelândia, através da linha fundiária dos lotes que fazem frente para os Ramais Oco do Mundo e Bigode, localizado no Projeto de Colonização Pedro Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°10'52" e 343,11 metros até o marco AC-22; 67°06'16" e 255,05 metros até o marco AC-21; 159°48'49" e 25.931,58 metros até o marco AC-20; a partir deste, passa a confrontar-se com parte do Projeto de Colonização Pedro Peixoto (Município de Acrelândia), até alcançar a Rodovia Federal BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°13'54" e 255,09 metros até o marco AC-19; 160°13'39" e 1.614,49 metros até o marco AC-18; 248°08'46" e 123,76 metros até o marco AC-17; 158°21'04" e 1.719,27 metros até o marco AC-16, situado à margem esquerda da Rodovia BR-364, no sentido Rio Branco/Porto Velho; deste, segue até a margem oposta da Rodovia, com o azimute de 158°44'05" e distância de 100,00 metros até o marco AC-15, de coordenadas geográficas 67°05'25,13 WGr e 09°57'25,64"; deste, segue pela referida Rodovia, no sentido Porto Velho /Rio Branco, até o ponto de divisa comum entre os Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, por uma distância de 4.041,66 metros até o marco AC-14, de coordenadas geográficas 67°07'28,39" WGr e 09°58'14,46" S; deste, segue ainda pela Rodovia Federal BR-364, no sentido Porto Velho/Rio Branco, até o seu entroncamento com a Rodovia AC-401, por uma distância de 36.622,09 metros até o marco PC-08, de coordenadas geográficas 67°25'35,39" WGr e 10°05'45,54 S; deste, segue pela Rodovia AC-401 até o seu entroncamento com a Rodovia AC-40, por uma distância de 33.544,05 metros até o marco PC-07, de coordenadas geográficas 67°35'49,87" WGr e 10°18'30,17" S; deste, segue pela Rodovia AC-40 até alcançar a margem do Rio Iquiri, por uma distância de 1.756,32 metros até o marco PC-06, de coordenadas geográficas 67°36'41,44" WGr e 10°18'07,11" S; deste, segue subindo pelo Rio Iquiri até a foz do Igarapé Porta do Céu, por uma distância de 9.822,83 metros até o marco CP-04, de coordenadas geográficas 67°38'14,18" WGr e latitude 10°21'48,60" S; deste, segue subindo pelo Igarapé Porta do Céu até a sua nascente, por uma distância de 4.609,56 metros até o marco CP-03, de coordenadas geográficas 67°40'37,10" WGr e latitude 10°21'22,54" S; deste, segue por uma linha seca até alcançar a nascente do Igarapé Mocó, com o azimute de 269°59'26" e distância de 1.018,07 metros até o marco CP-02, de coordenadas geográficas 67°41'10,57" WGr e 10°21'22,89" S; deste, segue descendo o Igarapé Mocó até a sua foz no Rio Acre, por uma distância de 28.023,05 metros até o marco CP-01, de coordenadas geográficas 67°48'15,54" WGr e 10°11'53,90" S; deste, segue descendo pelo Rio Acre até o ponto em que tangencia com o Ramal da Piçarreira, por uma distância de 20.965,01 metros até o marco SG-05, de coordenadas geográficas 67°49'14,81" WGr e 10°05'27,67" S; deste, segue pelo Ramal da Piçarreira até o seu entroncamento com a Rodovia AC-40, por uma distância de 8.099,61 metros até o marco SG-04, de coordenadas geográficas 67°45'26,16" WGr e 10°06'37,43"; deste, segue confrontando com o Município de Rio Branco por uma linha seca até alcançar a nascente do Igarapé Quinoá, com o azimute de 84°33'48" e distância de 9.517,38 metros até o marco SG-03, de coordenadas geográficas 67°40'15,04" WGr e 10°06'06,87" S; deste, segue descendo pelo Igarapé Quinoá até o seu cruzamento com a Rodovia

Federal BR-364, por uma distância de 9.687,56 metros até o marco SG-02, de coordenadas geográficas 67°36'36,33" WGr e 10°02'53,13" S; deste, segue pela Rodovia Federal BR-364, no sentido Rio Branco/Porto Velho até o seu entroncamento com a Rodovia Federal BR-317, por uma distância de 3.981,91 metros até o marco SG-01, de coordenadas geográficas 67°34'50,49" WGr e 10°04'09,24" S; deste, segue pela Rodovia Federal BR-364, no sentido para Boca do Acre, por uma distância de 69.792,01 metros até o marco PA-01, inicial da descrição do perímetro

III - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Plácido de Castro

ÁREA: 194.526,2825 ha

PERÍMETRO: 278.783,00 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Município de Senador Guimard, separado pelas Rodovias AC-401 e BR-364;

LESTE: Município de Acrelândia;

SUL: República da Bolívia; separada pelos Rios Abunã e Rapiirrã; e

OESTE: Municípios de Capixaba e Senador Guimard.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco AC-14, localizado à margem direita da Rodovia Federal BR-364, no sentido Rio Branco/Porto Velho, definido pela coordenadas geográficas de Latitude 9°58'14,71"S e Longitude 67°07'28,36" WGr, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue confrontando com áreas do Município de Acrelândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°46'18" e 1.703,40 metros até o marco AC-13, de coordenadas geográficas 67°07'21,04"WGr e 09°59'09,42" S; 161°35'06" e 524,48 metros até o marco AC-12, de coordenadas geográficas 67°07'15,51" WGr e 09°59'25,58"S; 169°48'00" e 3.356,22 metros até o marco AC-11, de coordenada geográfica 67°06'55,38" WGr e 10°01'12,96 S; 171°26'26" e 2.449,04 metros até o marco AC-10, de coordenadas geográficas 67°06'42,96 WGr e 10°02'31,71 S; 168°52'11" e 2.231,51 metros até o marco AC-09, de coordenadas geográficas 67°06'28,40 WGr e 10°03'42,88 S; 170°08'44" e 4.680,98 metros até o marco AC-08, de coordenadas geográficas 67°06'00,96 WGr e 10°06'12,81" S, situado à margem esquerda da Rodovia Estadual AC-475, no sentido Plácido de Castro/Acrelândia; deste, segue pela referida margem da Rodovia, por uma distância de 3.161,94 até o marco AC-03 A, de coordenadas geográficas 67°04'34,04" WGr e 10°05'18,38"S; deste, segue até a margem oposta da Rodovia AC-475, com o azimute de 180°28'09" e distância de 50,00 metros até o marco AC-03, de coordenadas geográficas 67°04'34,05" WGr e 10°05'22,32"S; deste, segue confrontando ainda com terras do Município de Acrelândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°28'09" e 12.490,80 metros até o marco AC-02, de coordenadas geográficas 67°04'33,36"WGr e 10°12'08,79"S; 90°11'57" e 8.059,77 metros até o marco AC-01, de coordenadas geográficas 67°00'08,60 WGr e 10°12'08,11S"; 180°07'24" e 2.232,70 metros até o marco M-1, de coordenadas geográficas 67°00'08,30 WGr e 10°13'20,76 S; 180°05'18" e 577,14 metros até o marco SAT-216, de coordenada geográfica 67°00'08,21" WGr e 10°13'39,54" S; 123°58'20" e 71,53 metros até o marco M-150, de coordenadas geográficas 67°00'06,25" WGr e 10°13'40,83" S; 157°24'42" e 102,34 metros até o marco WC-2, de coordenadas geográficas 67°00'04,94 WGr e 10°13'43,90" S, situado à margem esquerda do Rio Abunã; deste, confrontando com a República da Bolívia,

margeando os Rio Abunã e Igarapé Rapiirrã, com as seguintes distâncias: subindo pela margem esquerda do Rio Abunã até a foz do Igarapé Rapiirrã, 37.818,05 metros até o marco PC-01, de coordenadas geográficas 67°11'14,65" WGr e 10°20'23,87" S; subindo pela margem esquerda do Igarapé Rapiirrã, até a foz do Igarapé Tiquirirrã, 85.302,00 metros, até o marco PC-02, de coordenadas geográficas 67°35'20,24" WGr e 10°30'39,51" S; deste, segue subindo pela margem esquerda do Igarapé Tiquirirrã até sua nascente, por uma distância de 12.135,04 metros até o marco PC-03, de coordenadas geográficas 67°40'42,40" WGr e 10°28'30,63" S; deste, segue por uma linha até a margem direita da Rodovia Federal BR-317, no sentido Brasiléia/Rio Branco, com azimute de 225°16'16" e distância de 125,56 metros até o marco PC-04, de coordenadas geográficas 67°40'45,32" WGr 10°28'33,52" S; deste, segue pela referida margem da Rodovia, no sentido Brasiléia/Rio Branco até alcançar a margem direita do Rio Iquiri, por uma distância de 5.229,96 metros até o marco PC-05, de coordenadas geográficas 67°42'38,99" WGr e 10°26'26,11" S; deste, segue descendo pelo Rio Iquiri até alcançar a Rodovia AC-40, por uma distância de 24.394,08 metros, até o marco PC-06, de coordenadas geográficas 67°36'41,04" WGr e 10°18'07,11" S; deste, segue pela Rodovia AC-40, até o seu entroncamento com a Rodovia Estadual AC-401, por uma distância de 1.756,32 metros até o marco PC-07, de coordenadas geográficas 67°35'49,87" WGr e 10°18'30,17" S; deste, segue pela margem direita da Rodovia Estadual AC-401, no sentido AC-40/BR-364 até o seu entroncamento com a Rodovia Federal BR-364, por uma distância de 33.544,05 metros até o marco PC-08, de coordenadas geográficas 67°25'35,39" WGr e 10°05'45,54" S; deste, segue pela margem direita da Rodovia Federal BR-364 no sentido Rio Branco/Porto Velho, por uma distância de 36.666,05 metros até o marco AC-14, inicial da descrição do perímetro

IV - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Manuel Urbano

ÁREA: 940.181,4334 hectares

PERÍMETRO: 739.483,28 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas e do Município de Feijó;

LESTE: Município de Sena Madureira;

SUL: Municípios de Sena Madureira; e

OESTE: República do Peru e Municípios de Santa Rosa e Feijó;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco M-19, localizado na divisa entre o Estados do Acre e Amazonas, à margem do Rio Moaco, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 8°34'09,89" S e Longitude 69°33'13,59" WGr, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue pela linha que divide os Estados do Acre e Amazonas até alcançar a margem esquerda do Igarapé Cipiriny, com o azimute de 117°38'58" e distância de 90.544,21 metros até o marco S-23, de coordenadas geográficas 68°59'20,43" WGr e 08°51'51,50" S; deste, segue subindo o Igarapé Cipiriny por uma distância de 15.989,03 metros até o marco S-22, de coordenadas geográficas 69°05'28,48" WGr e 08°56'03,86" S; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Sena Madureira até alcançar a Rodovia Federal

BR-364, com azimute de 223°08'26" e distância de 3.120,93 metros até o S-21, de coordenadas geográficas 69°06'38,39" WGr e latitude 08°57'18" S; deste, segue pela Rodovia Federal BR-364, no sentido Sena Madureira/ Feijó, por uma distância de 7.378,18 metros até o marco S-20, de coordenadas geográficas 69°10'35,36" WGr e 08°56'31,15" S; deste, segue confrontando com o Município de Sena Madureira, através do divisor de águas entre os Rios Iaco e Purus, numa distância de 230.999,00 metros, passando, dentre outros, pelos pontos de coordenadas seguintes: S-19 (69°14'01,11" WGr e 09°02'23,31" S); S-18 (69°20'57,03" WGr e 09°02'45,79"); S-17 (69°27'30,45" WGr e 09°08'43,42" S); S-16 (69°36'54,36" WGr e 09°11'27,13" S); S-15 (69°41'25,86" WGr e 09°13'46,32" S); S-14 (69°47'0,50" WGr e 09°20'03,30" S); S-13 (69°51'16,95" WGr e 09°25'44,03" S); S-12 (69°55'38,72" WGr e 09°37'44,13"); S-11 (69°58'39,79" WGr e 09°43'31,01" S); S-10 (69°58'38" WGr e 09°46'56,61" S); S-09 (70°02'19,65" WGr e 09°51'56,06" S); S-08 (70°02'33,46" WGr e 09°59'23,72" S); S-07 (70°13'37,28" WGr e 10°17'32,02" S); e S-06 (70°15'21,95" WGr e 10°25'31,79" S); deste, segue ainda confrontando com o Município de Sena Madureira por uma linha até alcançar a divisa internacional entre o Brasil e o Peru, com azimute de 269°49'35" e distância de 39.937,44 metros, até o marco S-05, de coordenadas geográficas 70°37'15,15" WGr e 10°25'29,82" S; deste, segue pela divisa internacional entre o Brasil e a República do Peru até alcançar a margem do Igarapé Cuchicha, com azimute de 359°42'34" e 38.005,64 metros até o marco M-01, de coordenadas geográficas 70°37'15,19" WGr e 10°04'52,85" S; deste, segue descendo o Igarapé Cuchicha até a sua foz no Rio Chandles, por uma distância de 108.801,00 metros até o marco M-02, de coordenadas geográficas 70°02'09,81" WGr e 10°31'58,69" S; deste, segue descendo o Rio Chandles por uma distância de 3.659,74 metros até o marco M-03, de coordenadas geográficas 70°02'07,51" WGr e 10°30'17,31" S; deste, segue confrontando com o Município de Santa Rosa, através de um divisor de águas, até alcançar a nascente do Igarapé Ipetá, numa distância de 34.709,07 metros, passando, dentre outros, pelos pontos de coordenadas geográficas seguintes: M-04 (70°09'18,65" WGr e 09°28'19,73" S); M-05 (70°12'15,24" WGr e 09°26'15,76" S); M-06 (70°16'16,14" WGr e 09°25'11,70" S); M-07 (70°19'44,71" WGr e 09°23'47,15" S); deste, segue descendo o Igarapé Ipetá até a sua foz no Rio Chandles, por uma distância de 72.815,01 metros até o M-08, de coordenadas geográficas 69°54'19,17" WGr e 09°14'03,94" S; deste, segue descendo pelo Rio Chandles até a sua foz no Rio Purus, por uma distância de 26.121,07 metros até o M-09, de coordenadas geográficas 69°50'04,28" WGr e 09°08'13,92" S; deste, segue descendo pelo Rio Purus, até alcançar a foz do Igarapé Ipiranga, com uma distância de 7.597,27 metros até o M-10, de coordenadas geográficas 69°47'37,08" WGr e 09°06'30,35" S; deste, segue subindo o Igarapé Ipiranga até a sua nascente, por uma distância de 13.568,03 metros até o M-11, de coordenadas geográficas 69°50'33,47" WGr e 09°00'52,99" S; deste, segue confrontando com terras dos Municípios de Santa Rosa e Feijó, através do divisor de águas entre os Rios Purus e Envira até alcançar a nascente do Rio Moaco, numa distância de 45.818,07 metros, passando, dentre outros, pelos pontos com coordenadas geográficas seguintes: M-12 (69°51'54,38" WGr e 08°57'26,99" S, ponto de divisa comum entre os Municípios de Santa Rosa e Feijó); M-13 (69°50'22,83" WGr e 08°56'39,24" S); M-14 (69°49'34,73" WGr e 08°55'14,01" S); M-15 (69°47'42,27" WGr e 08°50'24,78" S); M-16 (69°46'26,27" WGr e 08°48'34,26" S); M-17 (69°43'33" WGr e 08°45'49,09" S); e M-18 (69°39'36" WGr e 08°40'56,96" S); deste, segue descendo pelo Rio Moaco até alcançar a divisa comum entre os Estados do Acre e Amazonas, por uma distância de 20.790,06 metros até o marco M-19, inicial da descrição do perímetro.

V - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Mâncio Lima

ÁREA: 496.040,5895 ha

PERÍMETRO: 402.193,16 m

MUNICÍPIO: Mâncio Lima

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Estado do Amazonas;

LESTE: Municípios de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves;

SUL: Município de Rodrigues Alves e República do Peru; e

OESTE: República do Peru.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco RA-01, localizado na confluência da BR-364 com Igarapé do Peixe, definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°40'09" S e Longitude 73°02'26" W, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 75° WGr; deste, segue em sentido horário, acompanhando a margem direita da BR-364 e, com uma distância de 27.383,04 m, chega-se ao RA-18, de coordenadas 07°47'33"S e 73°15'05"W, no extremo sul do polígono; daí, segue confrontando-se com o Município de Rodrigues Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°14'59" e 6.413,86m até o RA-17, de coordenada geográfica 07°46'39" S e 73°18'27" W, próximo à margem direita de um pequeno igarapé; daí segue pela referida margem e com uma distância de 10.592,07 metros chega-se ao RA-16, de coordenadas 07°42'41" S e 73°19'53 W, na confluência do igarapé em questão com a margem direita do Rio Azul; daí, segue à montante cruzando e seguindo, pela margem esquerda do Rio Azul e com uma distância de 7.613,73 metros chega-se ao RA-15, de coordenadas 07°45'04"S e 73°22'33" W, na confluência do referido rio com a margem esquerda do Igarapé 15 de novembro; daí, segue à montante pela referida margem do igarapé em questão, e com uma distância de 17.093,07 metros chega-se ao RA-14, de coordenadas 07°45'25" S e 73°29'44" W, próximo à confluência do Igarapé 15 de novembro com a margem esquerda de um pequeno igarapé; daí, segue à montante pela referida margem e com uma distância de 7.932,88 metros chega-se ao RA-13, de coordenadas 07°43'04" S e 73°32'06" W; daí, segue pelo divisor de águas dos Rios Moa e Moa Azul, passando pelo RA-12, de coordenadas 07°44'24" S e 73°40'29" W, com a distância de 20.062,00 metros até chegar ao RA-11, de coordenadas 07°46'27" S e 73°41'43" W, na divisa com a República do Peru; deste ponto segue confrontando com a República do Peru, pela Serra do Divisor, com uma distância de 140.379,00 metros até chegar ao ML-01, de coordenadas 07°07'25" S e 73°48'18" W, no extremo norte do polígono; daí, segue confrontando com o Estado do Amazonas, com azimute de 113°13'33" e distância de 108.502,28 metros até chegar ao CS-01, de coordenadas 07°31'06" S e 72°54'28" W, próximo à margem direita do Igarapé Pentecostes; daí, segue à jusante pela referida margem e, com a distância de 13.854,07 metros, chega-se ao CS-06, de coordenadas 07°36'30" S e 72°50'26" W; daí, segue confrontando com o Município de Cruzeiro do Sul, com azimute de 131°31'45" e distância de 8.613,24 metros até chegar ao CS-05, de coordenadas 07°39'38" S e 72°46'58" W, no extremo leste do polígono; daí, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Branco e com a distância de 9.756,70 metros chega-se ao CS-04, de coordenadas 07°39'36" S e 72°51'17"W, na confluência deste com a margem esquerda do Igarapé Tucandeira; deste, segue à montante pela referida margem e com a distância de 2.681,36 metros chega-se ao ponto CS-03, de coordenadas 07°40'28" S e 72°51'28" W, na margem direita da BR-364; daí, segue pela referida margem da BR-364 e com a distância de 6.110,54 metros chega-se ao RA-03, de

coordenadas 07°39'46" S e 72°54'42" W, próximo à margem esquerda do Igarapé Branco; daí, segue à montante pela referida margem do Igarapé e com a distância de 5.505,28 metros chega-se ao RA-02, de coordenadas 07°41'31" S e 72°56'53" W, na confluência do igarapé em questão com a margem esquerda do Igarapé do Peixe; daí, segue à montante pela referida margem do Igarapé do Peixe e com a distância de 11.035,09 metros chega-se ao RA-01, que é o início da descrição do perímetro. stão com a margem esquerda do Igarapé do Peixe; daí, segue à montante pela referida margem do Igarapé do Peixe e com a distância de 11.035,09 metros chega-se ao **RA-01**, que é o início da descrição do perímetro.

VI - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Rio Branco

ÁREA: 883.143,7368 ha

PERÍMETRO: 738.015,08 m

MUNICÍPIO: Rio Branco

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Municípios de Bujari, Porto Acre e Sena Madureira;

LESTE: Município de Senador Guimard;

SUL: Municípios de Capixaba, Xapuri e Brasiléia; e

OESTE: Município de Sena Madureira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco RB-35, localizado na confluência do Rio Antimari com o Igarapé Fundão, definido pela coordenada geográfica de Latitude 9°32'44,54" S e Longitude 68°25'05,20" W, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Fundão, com uma distância de 20.288,00 metros até o marco RB-36, de coordenada geográfica de Latitude 9°41'30,00" S e Longitude 68°25'21,00" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Bujari, com azimute de 191°36'10" e distância de 17.195,90 metros até o marco RB-37, de coordenada geográfica de Latitude 9°50'38,63" S e Longitude 68°27'13,60" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Extrema, com uma distância de 26.652,03 metros até o marco RB-38, de coordenada geográfica de Latitude 9°49'24,02" S e Longitude 68°16'04,35" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Bujari, com azimute de 140°34'19" e distância de 19.782,25 metros até o marco RB-39, de coordenada geográfica de Latitude 9°57'40,53" S e Longitude 68°09'10,64" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé São Francisco, com uma distância de 16.843,09 metros até o marco RB-40, de coordenada geográfica de Latitude 9°53'30,01" S e Longitude 68°02'42,12" W; deste, segue por um Ramal, com uma distância de 9.581,01 metros até o marco RB-41, de coordenada geográfica de Latitude 9°50'43,81" S e Longitude 67°58'33,43" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Redenção, com uma distância de 19.555,01 metros até o marco RB-42, de coordenada geográfica de Latitude 9°52'10,95" S e Longitude 67°49'45,24" W; deste, segue pelo Ramal do Mutum, com uma distância de 14.682,03 metros até o marco PA-31, de coordenada geográfica de Latitude 9°45'43,19" S e Longitude 67°47'44,88" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Porto Acre, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 186°45'25" e distância de 944,36 metros até o marco PA-30, com azimute de 172°22'10" e distância de 952,13 metros até o marco PA-

29; com azimute de 153°46'11" e distância de 401,76 metros até o marco PA-28; com azimute de 49°51'03" e distância de 7.263,22 metros até o marco PA-27; com azimute de 139°56'24" e distância de 6.854,27 metros até o marco PA-26; com azimute de 205°11'15" e distância de 178,60 metros até o marco PA-25; com azimute de 220°56'36" e distância de 2.116,32 metros até o marco PA-24; com azimute de 136°10'28" e distância de 1.750,20 metros até o marco PA-23; com azimute de 176°04'47" e distância de 571,02 metros até o marco PA-22; com azimute de 193°08'34" e distância de 1.618,05 metros até o marco PA-21; com azimute de 90°04'03" e distância de 2.207,72 metros até o marco PA-20; com azimute de 63°31'34" e distância de 632,29 metros até o marco PA-19; com azimute de 125°38'19" e distância de 1.504,07 metros até o marco PA-18; com azimute de 210°24'24" e distância de 465,45 metros até o marco PA-17; com azimute de 153°53'27" e distância de 832,89 metros até o marco PA-16; com azimute de 126°59'42" e distância de 427,23 metros até o marco PA-15; com azimute de 105°28'47" e distância de 649,65 metros até o marco PA-14; com azimute de 305°44'27" e distância de 1.383,52 metros até o marco PA-13; com azimute de 95°32'27" e distância de 844,38 metros até o marco PA-12; com azimute de 69°21'45" e distância de 434,01 metros até o marco PA-11; com azimute de 88°50'08" e distância de 812,88 metros até o marco PA-10; com azimute de 55°34'40" e distância de 1.260,07 metros até o marco PA-09; com azimute de 98°22'05" e distância de 628,25 metros até o marco PA-08; com azimute de 108°36'04" e distância de 799,83 metros até o marco PA-07; com azimute de 132°31'02" e distância de 672,98 metros até o marco PA-06; com azimute de 108°23'13" e distância de 832,44 metros até o marco PA-05, de coordenada geográfica 9°51'55,23" S e 67°36'02,27" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Rio Acre, com distância de 8.080,12 metros até o marco PA-04, de coordenada geográfica 9°49'20,24" S e 67°34'51,64" W; deste, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Grande, com uma distância de 15.105,08 metros até o marco PA-03, de coordenada geográfica 9°54'23,11" S e 67°31'00,11" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Porto Acre, com azimute de 120°53'53" e distância de 4.461,36 metros até o marco PA-02, de coordenada geográfica 9°55'37,12" S e 67°28'54,09" W; deste, segue pela BR-317, com distância de 23.112,01 metros até o marco SG-01, de coordenada geográfica 10°04'09,24" S e 67°34'50,49" W; deste, segue pela BR-364, com distância de 3.981,91 metros até o marco SG-02, de coordenada geográfica 10°02'53,13" S e 67°36'36,33" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Quinoá, com distância de 9.687,56 metros até o marco SG-03, de coordenada geográfica 10°06'06,87" S e 67°40'15,04" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Senador Guiomard, com azimute de 264°33'48" e distância de 9.517,38 metros até o marco SG-04, de coordenada geográfica 10°06'37,43" S e 67°45'26,16" W; deste, segue pelo Ramal da Piçarreira, com distância de 8.099,61 metros até o marco SG-05; de coordenada geográfica 10°05'27,67" S e 67°49'14,81" W; deste, segue à montante pela margem esquerda do Rio Acre, com distância de 42.951,08 metros até o marco CP-21, de coordenada geográfica 10°17'15,00" S e 67°50'43,92" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Capixaba, com azimute de 270°11'50" e distância de 11.015,08 metros até o marco CP-20, de coordenada geográfica 10°17'15,00" S e 67°56'46,00" W; deste, segue à montante pela esquerda do Igarapé Caipora, com distância de 65.718,01 metros até o marco RB-01, de coordenada geográfica 10°25'06,95" S e 68°18'47,50" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Xapuri, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 303°45'58" e distância de 1.885,87 metros até o marco RB-02; com azimute de 10°00'46" e distância de 1.739,49 metros até o marco RB-03; com azimute de 282°56'06" e distância de 7.045,08 metros até o marco RB-04; com azimute de 336°40'23" e distância de 737,26 metros até o

marco RB-05; com azimuth de 66°25'46" e distância de 4.273,82 metros até o marco RB-06; com azimuth de 08°11'11" e distância de 2.866,21 metros até o marco RB-07; com azimuth de 310°21'22" e distância de 3.534,94 metros até o marco RB-08; com azimuth de 276°20'35" e distância de 4.409,25 metros até o marco RB-09, de coordenada geográfica 10°18'26,00" S e 68°24'55,75" W; deste, segue pelo Igarapé da Gruta, com distância de 4.725,08 metros até o marco RB-10; deste, segue pelo Igarapé Vai-se-ver, com distância de 2.960,37 metros até o marco RB-11, de coordenada geográfica 10°16'01,94" S e 68°26'11,21" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Xapuri, com azimuth de 342°33'59" e distância de 684,31 metros até o marco RB-12, de coordenada geográfica 10°15'40,70" S e 68°26'17,98" W; deste, segue descendo pelo Igarapé Grande, com distância de 9.410,02 metros até o marco RB-13, de coordenada geográfica 10°11'31,68" S e 68°26'33,67" W; deste, segue subindo pelo Igarapé São Raimundo, com distância de 49.985,60 metros até o marco RB-14, de coordenada geográfica 10°23'05,66" S e 68°43'04,69" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Xapuri, com azimuth de 269°59'48" e distância de 47.247,70 metros até o marco RB-15, de coordenada geográfica 10°23'06,06" S e 68°08'58,53" W; deste, segue à montante pela margem esquerda do Rio Espalha, com distância de 28.884,90 metros até o marco RB-16, de coordenada geográfica 10°29'07,18" S e 68°20'30,51" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Sena Madureira, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth de 315°35'09" e distância de 3.440,13 metros até o marco RB-17; com azimuth de 19°37'15" e distância de 7.072,91 metros até o marco RB-18; com azimuth de 38°18'11" e distância de 5.490,01 metros até o marco RB-19; com azimuth de 60°31'37" e distância de 17.413,07 metros até o marco RB-20; com azimuth de 70°57'21" e distância de 5.968,70 metros até o marco RB-21; com azimuth de 38°21'49" e distância de 14.740,40 metros até o marco RB-22; com azimuth de 56°00'52" e distância de 20.109,93 metros até o marco RB-23; com azimuth de 39°32'02" e distância de 14.424,77 metros até o marco RB-24; com azimuth de 54°41'18" e distância de 14.377,46 metros até o marco RB-25; com azimuth de 31°07'54" e distância de 5.920,03 metros até o marco RB-26; com azimuth de 343°56'07" e distância de 10.428,12 metros até o marco RB-27; com azimuth de 354°21'37" e distância de 7.900,31 metros até o marco RB-28; com azimuth de 12°52'51" e distância de 13.510,07 metros até o marco RB-29; com azimuth de 41°32'14" e distância de 6.523,70 metros até o marco RB-30; com azimuth de 67°14'26" e distância de 3.046,28 metros até o marco RB-31; com azimuth de 168°51'05" e distância de 3.695,71 metros até o marco RB-32; com azimuth de 94°02'54" e distância de 1.877,83 metros até o marco RB-33; com azimuth de 125°31'38" e distância de 9.421,71 metros até o marco RB-34, de coordenada geográfica 09°35'19,05" S e 68°30'51,18" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Rio Antimari, com uma distância de 19.548,03 metros até o marco RB-35, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Sena Madureira

ÁREA: 2.364.063,3366 hectares

PERÍMETRO: 947.828,27 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas e do Município de Manuel Urbano;

LESTE: Municípios de Bujari e Rio Branco;

SUL: Municípios de Rio Branco e Assis Brasil (separado pelo Igarapé Arvoredo e Rio Iaco); e

OESTE: República do Peru e Município de Manuel Urbano.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco S-23, localizado na divisa entre o Estados do Acre e Amazonas, à margem do Igarapé Cipiriny, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 8°51'51,50 S e Longitude 68°59'20,43" WGr, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue pela linha comum que divide os Estados do Acre e Amazonas até o ponto de seu cruzamento com o Igarapé Sucumina, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°38'57" e 42.462,65 metros até o marco S-24, de coordenadas geográficas 68°38'48,33" WGr e 09°02'32,53" S; 113°02'48" e 99.628,42 metros até o marco B-09, de coordenadas geográficas 68°11'24,73" WGr e 09°14'04,32 S; deste, segue subindo o Igarapé Sucumina, por uma distância de 26.820,09 metros até o marco B-02, de coordenadas geográficas 68°24'08,71" WGr, e latitude 09°19'15,74" S; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Bujari até alcançar o Rio Antimari, com azimute de 149°30'41" e distância de 15.565,41 metros até o marco B-01, de coordenadas geográficas 68°19'49 WGr e 09°26'32" S; deste, segue subindo o Rio Antimari, por uma distância de 50.424,07 metros até o marco RB-34, de coordenadas geográficas 68°30'51,18" WGr e 09°35'19,05" S; deste, segue confrontando com o Município de Rio Branco, através da linha demarcatório do Projeto de Assentamento Extrativista Riozinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'38" e 9.421,71 metros até o marco RB-33; 274°02'54" e 1.877,83 metros até o marco RB-32; 348°51'05" e 3.695,71 metros até o marco RB-31, de coordenadas geográficas 68°36'27,97" WGr e 09°30'18,83" S; deste, segue confrontando ainda com o Município de Rio Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°14'26" e 3.046,28 metros até o marco RB-30; 221°32'14" e 6.523,70 metros até o marco RB-29; 192°52'51" e 13.510,07 metros até o marco RB-28; 174°21'37" e 7.900,31 metros até o RB-27; 163°56'07" e 10.428,12 metros até o marco RB-26; 211°07'54" e 5.920,03 metros até o marco RB-25; 234°41'18" e 14.377,46 metros até o marco RB-24; 219°32'02" e 14.424,77 metros até o marco RB-23; 236°00'52" e 20.109,93 metros até o marco RB-22; 218°21'49" e 14.740,40 metros até o marco RB-21; 250°57'21" e 5.968,70 metros até o marco RB-20; 240°31'37" e 17.413,07 metros até o marco RB-19; 218°18'11" e 5.490,01 metros até o marco RB-18; 199°37'15" e 7.072,91 metros até o marco RB-17; 135°35'09" e 3.440,13 metros até o marco RB-16; 263°05'50" e 18.302,25 metros até o marco S-01, de coordenadas geográficas 69°30'28,35" WGr e 10°30'18"S; deste, segue confrontando com o Município de Assis Brasil, através de uma linha, até alcançar a nascente do Igarapé Arvoredo, com azimute de 309°37'41" e 2.274,19 metros até o marco S-02, de coordenadas geográficas 69°31'25,90" WGr e 10°29'30,68 S; deste segue descendo o Igarapé Arvoredo até a sua foz no Rio Iaco, por uma distância de 18.597,09 metros até o marco S-03, de coordenadas geográficas 69°35'23,17" WGr e 10°22'13,28 S; deste, segue subindo o Rio Iaco até alcançar a Divisa Internacional com a Republica do Peru, por uma distância de 224.957,00 metros até o marco S-04, de coordenadas geográficas 70°37'15,35" WGr 10°42'22,28" S; deste, segue pela Divisa Internacional Brasil/Peru, com azimute de 359°42'50" e distância de 31.108,11 metros até o marco S-05, de coordenadas geográficas 70°37'15,15" WGr e 10°25'29,82 S; deste, segue por uma linha até alcançar o divisor de águas entre as Bacias Hidrográficas dos Rios Iaco e Purus, com azimute de 89°49'35" e distância de 39.937,44 metros até o marco S-06, de coordenadas geográficas 70°15'21,95" WGr e 10°25'31,79 S; deste, segue pelo divisor de águas dos Rios Iaco

e Purus, numa distância de 230.999,00 metros, passando, dentre outros, pelos pontos de coordenadas seguintes: S-07 (70°13'37,28" WGr e 10°17'32,02" S); S-08 (70°02'33,46" WGr e 09°59'23,72" S); S-09 (70°02'19,65" WGr e 09°51'56,05" S); S-10 (69°58'38" WGr e 09°46'56,61 S); S-11 (69°58'39,79 WGr e 09°43'31,01 S); S-12 (69°55'38,72" WGr e 09°37'44,13"); S-13 (69°51'16,95" WGr e 09°25'44,03" S); S-14 (69°47'50,50" WGr e 09°20'03,30"S); S-15 (69°41'25,86" WGr e 09°13'46,32" S); S-16 (69°36'54,36" WGr e 09°11'27,13" S); S-17 (69°27'30,45" WGr e 09°08'43,42 S); S-18 (69°20'57,03" WGr e 09°02'45,79" S) S-19 (69°14'01,11" WGr e 09°02'23,31" S); e S-20 (69°10'35,36" WGr e 08°56'31,15" S), ponto esse situado na Rodovia Federal BR-364; deste, segue pela referida Rodovia no sentido Manuel Urbano/Sena Madureira, numa distância de 7.378,18 metros até o S-21, de coordenadas geográficas 69°06'38,39" WGr e 08°57'18" S; deste, segue por uma linha até alcançar a nascente do Igarapé Cipiriny, com azimuth de 43°08'26" e distância de 3.120,93 metros até o S-22, de coordenadas geográficas 69°05'28,48" WGr e 08°56'03,86" S; deste, segue descendo pelo Igarapé Cipiriny até cruzar com a linha de limite dos Estados do Acre e Amazonas, numa distância de 15.989,03 metros até o marco S-23, inicial da descrição do perímetro.

VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Cruzeiro do Sul

ÁREA: 749.731,8963 hectares

PERÍMETRO : 716.789,09 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas;

LESTE: Município de Tarauacá;

SUL: Município de Porto Walter e República do Peru; e

OESTE: República do Peru e Municípios de Rodrigues Alves e Mâncio Lima.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco CS-1, localizado na linha de divisa entre os Estados do Acre e Amazonas, à margem esquerda do Igarapé do Petencostes, definido pelas coordenadas geográficas de longitude 72°44'28" WGr e latitude 07°43'35" S, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 75° WGr; deste, segue pela linha de divisa entre os Estados do Acre e Amazonas até alcançar a margem esquerda do Rio Liberdade, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°13'33" e 30.125,92 metros até o marco CS-02, de coordenadas geográficas 72°39'30" WGr e 07°37'40"; 102°21'51" e 73.015,60 metros até o marco T-09, de coordenadas geográficas 72°00'50,50 WGr e 07°46'26,95" S; deste, segue subindo o Rio Liberdade até a foz do Igarapé Jurupari, com uma distância de 16.133,01 metros até o marco T-08, de coordenadas geográficas 72°03'40,29" WGr e 07°50'48,71 S; deste, segue subindo o Igarapé Jurupari, até a foz do Igarapé Monteiro, com uma distância de 27.506,02 metros até o marco T-07, de coordenadas geográficas 72°13'29,40" WGr e 08°00'34,09" S; deste, segue subindo o Igarapé Monteiro, até a sua nascente, com uma distância de 8.609,43 metros até o marco T-06, de coordenadas geográficas 72°15'00,02" WGr e 08°04'27,08" S; deste, segue confrontando com o Município de Tarauacá, através de um divisor de água entre os Rios Tarauacá e Juruá, até alcançar a nascente do Igarapé sem denominação, com a distância de 16.718,09 metros, até o marco PW-8 A, de coordenadas geográficas 72°15'52,28" WGr e 08°13'20,12" S; deste, segue descendo o igarapé sem denominação, até a sua foz no Igarapé do Meio, com uma distância de 5.846,82 metros até o marco PW-7, de coordenadas geográficas 72°18'08,34" WGr e 08°12'21,73" S; deste, segue

descendo o Igarapé do Meio até a sua foz no Rio Valparaíso, com uma distância de 31.734,00 metros até o marco PW-6, de coordenadas geográficas 72°31'06,11" WGr e 08°13'24,67" S; deste, segue descendo o Rio Valparaíso, com uma distância de 8.364,46 metros até o marco PW-05, de coordenadas geográficas 72°33'52,89" WGr e 08°11'15,44" S; deste, segue confrontando com o Município de Porto Walter, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'19" e 7.656,23 metros até o marco PW-04, de coordenadas geográficas 72°38'02,48" WGr e 08°11'06,60" S; 225°49'05" e 6.275,90 metros até o marco PW-03, de coordenadas geográficas 72°40'30,58" WGr e 08°13'27,41" S; deste, segue descendo o Igarapé Esperança até sua foz no Rio Juruá, com uma distância de 10.386,00 metros até o marco PW-02, de coordenadas geográficas 72°44'36,61" WGr e 08°13'50,26" S; deste, segue descendo o Rio Juruá até a foz do Rio Juruá Mirim, com uma distância de 19.252,03 metros até o marco PW-1, de coordenadas geográficas 72°40'32,79" WGr e 08°07'44,38" S; deste, segue subindo o Rio Juruá Mirim até a foz do Igarapé Papagaio, com uma distância de 34.449,03 metros até o marco PW-10, de coordenadas geográficas 72°59'55,97" WGr e 08°13'31,66" S; deste, segue subindo o Igarapé Papagaio até a sua nascente, com uma distância de 39.323,09 metros até o PW-09, de coordenadas geográficas 73°14'48,18" WGr e 08°24'46,12" S; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Porto Walter até alcançar a divisa internacional entre o Brasil e a República do Peru, com azimuth de 233°03'33" e distância de 11.660,49 metros até o marco PW-08, de coordenadas geográficas 73°19'54,63" WGr e 08°28'30,34" S; deste, segue pela linha de divisa internacional entre o Brasil e a República do Peru, com uma distância de 69.469,03 metros até o marco RA-10, de coordenadas geográficas 73°37'12" WGr e 08°03'00" S; deste, segue por uma linha comum, confrontando com o Município de Rodrigues Alves até alcançar a nascente do Rio Paraná dos Mouras, com azimuth de 84°15'25" WGr e distância de 24.846,21 metros até o marco RA-09, de coordenadas geográficas 73°23'46" WGr e 08°01'48" S; deste, segue descendo o Rio Paraná dos Mouras até a foz de um igarapé sem denominação, com a distância de 44.437,08 metros até o marco RA-08, de coordenadas geográficas 73°05'33" WGr e 07°53'10" S; deste, segue subindo o igarapé sem denominação, com uma distância de 6.408,37 metros até o marco RA-07, de coordenadas geográficas 73°06'55" WGr e 07°56'02" S; deste, segue por uma linha comum, confrontando com o Município de Rodrigues Alves até alcançar o Igarapé Apuí, com azimuth de 110°43'17" e distância de 2.332,49 metros até o marco RA-06, de coordenadas geográficas 73°05'44" WGr e 07°56'30" S; deste, segue descendo o Igarapé Apuí até a sua foz no Rio Paraná dos Mouras, com uma distância de 28.264,05 metros até o marco RA-05 A, de coordenadas geográficas 72°52'46,20" WGr e 07°55'07,66" S; deste, segue descendo o Rio Paraná dos Mouras até a sua foz no Rio Juruá, com uma distância de 17.534,00 metros até o marco RA-05, de coordenadas geográficas 72°46'02" WGr e 07°52'48" S; deste, segue descendo o Rio Juruá, com uma distância de 65.680,07 metros até o marco RA-04, de coordenadas geográficas 72°39'16" WGr e 07°41'41" S; deste, segue por uma linha comum, confrontando com o Município de Rodrigues Alves, até alcançar o cruzamento da Rodovia Federal BR-364 com o Igarapé São Francisco, com azimuth de 248°19'27" e distância de 9.576,70 metros até o marco RA-03 A, de coordenadas geográficas 72°44'13" WGr e 07°43'35" S; deste, segue pela Rodovia Federal BR-364, no sentido Rodrigues Alves/Mâncio Lima até cruzar com o Igarapé Tucandeira, com uma distância de 14.911,02 metros até o marco CS-3, de coordenadas geográficas 72°51'28' WGr e 07°40'28" S; deste, segue descendo o Igarapé Tucandeira até a sua foz no Igarapé Branco, com uma distância de 2.681,36 metros até o marco CS-4, de coordenadas geográficas 72°51'17" WGr e 07°39'36" S; deste, segue descendo o Igarapé Branco até a foz do Igarapé Mariana, com uma distância de 9.116,18 metros até o marco CS-05, de coordenadas geográficas 72°46'58" WGr e 07°39'38" S; deste, segue por uma

linha comum, confrontando com o Município de Mâncio Lima, até alcançar a foz do Igarapé Petencostes, com azimute de 311°31'45" WGr e distância de 8.613,24 metros até o marco CS-06, de coordenadas geográficas 72°50'26" WGr e 07°36'30" S; deste, segue subindo o Igarapé Petencostes até a linha limítrofe entre os Estados do Acre e Amazonas, com uma distância de 13.854,07 metros até o marco CS-01, inicial da descrição do perímetro.

IX - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Tarauacá

ÁREA: 1.624.329,3091 hectares

PERÍMETRO: 718.754,22 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas;

LESTE: Município de Feijó;

SUL: Município de Jordão; e

OESTE: Municípios de Porto Walter e Cruzeiro do Sul.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco T-09, localizado na divisa entre os Estados do Acre e Amazonas, à margem do Rio Liberdade, definido pelas coordenadas geográficas de longitude 72°00'50,50" WGr e latitude 07°46'26,95" S, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue pela linha que divide os Estados do Acre e Amazonas até alcançar a margem esquerda do Igarapé Acaraú, com o azimute de 282°29'00" e distância de 162.820,45 metros até o marco F-18, de coordenadas geográficas 70°34'28,67 WGr e 08°06'00,63" S; deste, segue subindo o Igarapé Acaraú até a sua nascente, com uma distância de 19.666,08 metros até o marco F-17, de coordenadas geográficas 70°35'10,22" WGr e 08°13'53,88" S; deste, segue confrontando com o Município de Feijó, através do divisor de águas entre os Rios Envira e Muru, até alcançar a nascente do Igarapé Pereira, com uma distância de 69.683,03 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas geográficas seguintes: F-16 (70°40'48,45" WGr e 08°22'57,56" S); F-15 (70°39'10,63" WGr e 08°27'59,06" S); F-14 (70°44'32,22" WGr e 08°36'32,81" S); e F-13, (71°51'31,47" WGr e 08°40'14,83" S); deste, segue descendo o Igarapé Pereira até a sua foz no Rio Muru, com uma distância de 12.845,08 metros até o marco F-12, de coordenadas geográficas 71°55'21,46" WGr e 09°35'57,18" S; deste, segue subindo o Rio Muru até alcançar a foz do Igarapé Jarinali, com uma distância de 137.337,00 metros até o marco F-11, de coordenadas geográficas 71°28'56,10" WGr e 09°53'00,45" S; deste, segue subindo o Igarapé Jarinali até a sua nascente, com uma distância de 10.420,06 metros até o marco J-04, de coordenadas geográficas 71°33'09,32" WGr e 08°51'02,76" S; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Jordão até alcançar a nascente do Igarapé Açu, com azimute de 262°57'09" e distância de 7.314,06 metros até o marco J-03, de coordenadas geográficas 71°37'06,94" WGr e 08°51'30,31" S; deste, segue descendo o Igarapé Açu até a sua foz no Igarapé São Luiz, com a distância de 31.055,06 metros até o marco J-02, de coordenadas geográficas 71°33'26,59" WGr e 08°40'12,11" S; deste, segue descendo o Igarapé São Luiz até a sua foz no Rio Tarauacá, com uma distância de 3.950,83 metros até o marco J-01, de coordenadas geográficas 71°33'21,49" WGr e 08°38'53,30" S; deste, segue subindo o Rio Tarauacá até alcançar a nascente do Igarapé São Salvador, com uma distância de 57.651,09 metros até o marco J-14, de coordenadas geográficas 71°48'43,99" WGr e 08°49'46,01" S; deste, segue subindo o Igarapé São Salvador

até a sua nascente, com uma distância de 47.017,03 metros até o marco J-13, coordenadas geográficas 72°04'40,42" WGr e 08°52'05,28" S; deste, segue pelo divisor de águas entre o Rios Tarauacá e Juruá, confrontando, nesse percurso, com os Municípios de Porto Walter e Cruzeiro do Sul, com uma distância de 105.271,00 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas geográficas seguintes: T-1 (72°08'38,49" WGr e 08°42'42,58" S); T-02 (72°12'50,31" WGr e 08°42'02,96" S); T-03 (72°12'04,63" WGr e 08°33'06,84" S); T-04 (72°15'57,66" WGr e 08°23'27,10" S); T-05 (72°13'32,27" WGr e 08°16'51,21" S); e T-06 (72°15'00,02" WGr e 08°14'27,08" S), situado à margem do Igarapé Monteiro; deste, segue descendo o referido igarapé até a sua foz no Igarapé Jurupari, com uma distância de 8.609,43 metros até o marco T-07, de coordenadas geográficas 72°13'29,40" WGr e 08°00'34,09" S; deste, descendo o Igarapé Jurupari até a sua foz no Rio Liberdade, com uma distância de 27.506,02 metros até o marco T-08, de coordenadas geográficas 72°03'40,29" WGr e 07°50'48,71 S; deste, segue descendo o Rio Liberdade até alcançar a linha de limite interestadual entre o Acre e Amazonas, com uma distância de 16.133,01 metros, até o marco T-09, inicial da descrição do perímetro.

X - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Feijó

ÁREA: 2.306.256,5677 hectares

PERÍMETRO: 983.057,76 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Terras do Estado do Amazonas e do Município de Tarauacá;

LESTE: Municípios de Manuel Urbano e Santa Rosa;

SUL: Município de Santa Rosa e República do Peru; e

OESTE: República do Peru e Municípios de Jordão e Tarauacá.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco F-18, localizado na divisa entre o Estados do Acre e Amazonas, à margem do Igarapé Acaraú, definido pelas coordenadas geográficas de longitude 70°34'28,67" WGr e latitude 08°06'00,63" S, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue pela linha que divide os Estados do Acre e Amazonas, até alcançar a margem esquerda do Rio Moaco, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°29'00" e 25.008,88 metros até o marco F-19, de coordenadas geográficas 70°21'11,65" WGr e 08°08'59,48" S; 117°38'58" e 99.509,26 metros até o M-19, de coordenadas geográficas 69°33'13,59" WGr e 08°34'09,89" S; deste, segue confrontando com o Município de Manuel Urbano, no trecho compreendido entre o marco M-19 ao marco M-12, com as seguintes descrições: subindo o Rio Moaco até a sua nascente, com a distância de 20.790,06 metros até o marco M-18, de coordenadas geográficas 69°39'36" WGr e 08°40'56,96" S; deste, segue por um divisor de águas entre os Rios Purus e Envira, com uma distância de 45.818,07 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas geográficas seguintes: M-17 (69°43'33" WGr e 08°45'49,09 S); M-16 (69°46'26,27" WGr e 08°48'34,26" S); M-15 (69°47'42,27" WGr e 08°50'24,78" S); M-14 (69°49'34,73" WGr e 08°55'14,01" S); M-13 (69°50'22,83" WGr e 08°56'39,24" S); e M-12 (69°51'54,38" WGr e 08°57'26,99" S); deste, segue confrontando com o Município de Santa Rosa, ainda pelo divisor de águas entre os Rios Purus e Envira, até alcançar a margem esquerda do Rio Santa Rosa, com uma distância de 196.885,00 metros, passando, dentre outros, pelos pontos de coordenadas geográficas seguintes: SR-16 (70°19'08,32" WGr e 08°57'49,07" S); SR-15 (70°21'

54,34" WGr e 08°58'56,74" S); SR-14 (70°26'13,79" WGr e 09°05'08,03" S); SR-13 (70°29'55,83" WGr e 09°06'24,27" S); SR-12 (70°34'19,39" WGr e 09°12'47,26" S); SR-11 (70°37'53,19" WGr e 09°22'36,66" S); SR-10 (70°41'36,50" WGr e 09°22'17,79" S); SR-09 (70°51'19,42" WGr e 09°26'55,76" S); SR-08 (70°57'01,95" WGr e 09°32'08,28" S); SR-07 (71°57'24,14" WGr e 09°35'07,50" S); SR-06 (71°02'41,52" WGr e 09°38'31,34" S); SR-05 (71°06'06,34" WGr e 09°45'02,07" S); e SR-04 (71°04'45,11" WGr e 09°49'37,09" S); deste, segue subindo o Rio Santa Rosa, com uma distância de 7.734,26 metros até o marco F-1, de coordenadas geográficas 71°07'56,95" WGr e 09°51'09,55" S; deste, segue pela divisa internacional, confrontando com a República do Peru, com uma distância de 155.516 metros, trecho esse compreendido entre os marcos F-1 ao F-4, com as seguintes coordenadas geográficas: F-2, (71°22'32,49 WGr e 10°00'00,69" S); F-3 (72°10'46,94 WGr e 09°59'59,10 S) e F-4 (72°09'12,54" WGr e 09°47'49,90 S); deste, segue confrontando com o Município de Jordão, através de um divisor de águas entre os Rios Envira e Tarauacá até alcançar a nascente do Rio Muru, com uma distância de 51.193,05 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas geográficas seguintes: F-5 (71°02'05,70 WGr e 09°44'35,33" S); F-6 (72°02'18,98" WGr e 09°46'00,11" S); F-7 (71°59'29,84" WGr e 09°42'59,97" S); F-8 (71°55'45,28" WGr e 09°43'20,13" S); F-9 (71°53'19,07 WGr e 09°40'11,09" S); e F-10 (71°50'21,78 WGr e 09°36'14,20 S); deste, segue descendo o Rio Muru até alcançar a nascente do Igarapé Pereira, com uma distância de 285.153,00 metros até o F-12, de coordenadas geográficas 71°55'21,46" WGr e 09°35'57,18" S; deste, segue subindo o Igarapé Pereira até a sua nascente, com uma distância de 12.845,08 até o F-13, de coordenadas geográficas 71°51'31,47" WGr e 08°40'14,83" S; deste, segue confrontando com o Município de Tarauacá através do divisor de águas entre os Rios Envira e Muru até alcançar a nascente do Igarapé Acaraú, com uma distância de 69.686,30 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas geográficas seguintes: F-14 (70°44'32,22" WGr e 08°36'32,81" S); F-15 (70°39'10,63" WGr e 08°27'59,06" S); F-16 (70°40'48,45" WGr e 08°22'57,56" S); e F-17 (70°35'10,22" WGr e 08°13'53,88" S); deste, segue descendo o Igarapé Acaraú até alcançar a linha de limite interestadual entre o Acre e Amazonas, com uma distância de 19.666,08 metros até o marco F-18, inicial da descrição do perímetro.

XI - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Xapuri

ÁREA: 534.695,2391 ha

PERÍMETRO: 544.212,5368 m

MUNICÍPIO: Xapuri

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Município de Rio Branco;

LESTE: Município de Capixaba e República da Bolívia;

SUL: Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia; e

OESTE: Município de Brasiléia.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco RB-13, localizado na confluência do Igarapé São Raimundo com o Igarapé Grande, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°11'31,68" S e Longitude 68°26'33,67" W, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69 WGr; deste, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Grande, com uma distância de 9.410,02 metros até o marco RB-12, de coordenada geográfica de

Latitude 10°15'40,70" S e Longitude 68°26'17,98" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Rio Branco, com azimute de 162°33'59" e distância de 684,21 metros até o marco RB-11, de coordenada geográfica de Latitude 10°16'01,94" S e Longitude 68°26'11,21" W; deste, segue pelo Igarapé Vaise-ver até a confluência com Igarapé da Gruta, com uma distância de 2.960,37 metros até o marco RB-10; deste, segue pelo Igarapé da Gruta, com distância de 4.725,08 metros até o marco RB-09, de coordenada geográfica de Latitude 10°18'26,00" S e Longitude 68°24'55,75" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Rio Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 96°20'35" e distância de 4.409,25 metros até o marco RB-08; com azimute de 130°21'22" e distância de 3.534,94 metros até o marco RB-07; com azimute de 188°11'11" e distância de 2.866,21 metros até o marco RB-06; com azimute de 246°25'46" e distância de 4.273,82 metros até o marco RB-05; com azimute de 156°40'23" e distância de 737,26 metros até o marco RB-04; com azimute de 102°56'06" e distância de 7.045,08 metros até o marco RB-03; com azimute de 190°00'46" e distância de 1.739,49 metros até o marco RB-02; com azimute de 123°45'58" e distância de 1.885,87 metros até o marco RB-01, de coordenada geográfica de Latitude 10°25'06,95" S e Longitude 68°18'47,50" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Caipora, com distância de 40.983,00 metros até o marco CP-19, de coordenada geográfica de Latitude 10°23'21,24" S e Longitude 68°02'25,24" W; deste, segue à montante pela esquerda do Igarapé São Francisco, com distância de 5.664,86 metros até o marco CP-18, de coordenada geográfica de Latitude 10°25'31,61" S e Longitude 68°03'49,35" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Capixaba, com azimute de 156°45'12" e distância de 5.567,69 metros até o marco CP-17; deste, cruzando o Rio Acre, com azimute de 153°55'22" e distância de 111,33 metros até o marco CP-16, de coordenada geográfica 10°28'21,18" S e 68°02'34,96" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Capixaba, com azimute de 175°00'04" e distância de 1.236,46 metros até o marco CP-15, de coordenada geográfica 10°29'01,27" S e 68°02'31,29" W; deste, segue pelo Ramal do Ranulfo, com distância de 15.003,06 metros até o marco CP-14, de coordenada geográfica 10°35'34,52" S e 67°59'01,97" W; daí, cruza a BR-317, com distância de 100,50 m e azimute de 138°12'10" até o CP-13; deste, segue pela BR-317, com distância de 3.807,28 metros até o marco CP-12, de coordenada geográfica 10°36'09,46" S e 68°00'59,49" W; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Maloca, com distância de 5.794,51 metros até o marco CP-11, de coordenada geográfica 10°38'56,28" S e 68°00'06,40" W; deste, segue subindo pelo Rio Xipamanu, com distância de 89.634,80 metros até o marco X-01, de coordenada geográfica 11°02'24,00" S e 68°23'24,00" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Epitaciolândia, através da linha demarcatória do Projeto de Assentamento Extrativista Chico Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 291°35'03" e distância de 992,18 metros até o marco X-02; com azimute de 352°27'19" e distância de 362,83 metros até o marco X-03; com azimute de 332°27'35" e distância de 420,16 metros até o marco X-04; com azimute de 301°01'34" e distância de 86,70 metros até o marco X-05; com azimute de 03°41'39" e distância de 1.320,92 metros até o marco X-06; com azimute de 313°27'37" e distância de 251,59 metros até o marco X-07; com azimute de 355°08'57" e distância de 175,14 metros até o marco X-08; com azimute de 23°19'43" e distância de 425,15 metros até o marco X-09; com azimute de 342°06'43" e distância de 555,64 metros até o marco X-10; com azimute de 24°53'57" e distância de 637,14 metros até o marco X-11; com azimute de 297°11'36" e distância de 380,05 metros até o marco X-12; com azimute de 353°14'39" e distância de 123,60 metros até o marco X-13; com azimute de 357°30'23" e distância de 276,04 metros até o marco X-14; com azimute de 288°17'07" e distância de 570,17 metros até o marco X-15; com azimute de 337°38'20" e

distância de 672,64 metros até o marco X-16; com azimute de 50°07'58" e
distância de 196,17 metros até o marco X-17; com azimute de 95°23'24" e
distância de 413,91 metros até o marco X-18; com azimute de 41°36'07" e
distância de 123,47 metros até o marco X-19; com azimute de 06°36'22" e
distância de 237,04 metros até o marco X-20; com azimute de 42°57'24" e
distância de 117,40 metros até o marco X-21; com azimute de 14°09'18" e
distância de 160,30 metros até o marco X-22; com azimute de 350°42'40" e
distância de 272,16 metros até o marco X-23; com azimute de 324°51'28" e
distância de 246,37 metros até o marco X-24; com azimute de 14°38'54" e
distância de 134,17 metros até o marco X-25; com azimute de 40°22'38" e
distância de 367,60 metros até o marco X-26; com azimute de 359°03'46" e
distância de 82,53 metros até o marco X-27; com azimute de 343°00'56" e
distância de 808,18 metros até o marco X-28; com azimute de 35°13'07" e
distância de 321,99 metros até o marco X-29; com azimute de 344°22'28" e
distância de 796,00 metros até o marco X-30; com azimute de 315°11'43" e
distância de 746,58 metros até o marco X-31; com azimute de 348°23'18" e
distância de 306,59 metros até o marco X-32; com azimute de 266°08'45" e
distância de 198,76 metros até o marco X-33; com azimute de 320°16'40" e
distância de 197,71 metros até o marco X-34; com azimute de 02°55'31" e
distância de 477,90 metros até o marco X-35; com azimute de 331°25'20" e
distância de 100,47 metros até o marco X-36; com azimute de 301°53'22" e
distância de 124,72 metros até o marco X-37; com azimute de 318°39'57" e
distância de 209,80 metros até o marco X-38; com azimute de 14°44'00" e
distância de 108,84 metros até o marco X-39; com azimute de 316°35'46" e
distância de 371,93 metros até o marco X-40; com azimute de 55°52'09" e
distância de 583,26 metros até o marco X-41; com azimute de 302°20'32" e
distância de 145,73 metros até o marco X-42; com azimute de 279°03'08" e
distância de 498,36 metros até o marco X-43; com azimute de 246°13'25" e
distância de 301,51 metros até o marco X-44; com azimute de 336°14'11" e
distância de 195,08 metros até o marco X-45; com azimute de 36°53'31" e
distância de 88,44 metros até o marco X-46; com azimute de 57°55'12" e distância
de 301,58 metros até o marco X-47; com azimute de 10°49'48" e distância de
139,33 metros até o marco X-48; com azimute de 20°25'15" e distância de 280,07
metros até o marco X-49; com azimute de 336°04'48" e distância de 149,04 metros
até o marco X-50; com azimute de 313°16'03" e distância de 372,80 metros até o
marco X-51; com azimute de 09°25'36" e distância de 251,00 metros até o marco X-
52; com azimute de 62°58'16" e distância de 713,71 metros até o marco X-53; com
azimute de 49°26'43" e distância de 62,58 metros até o marco X-54; com azimute
de 126°44'54" e distância de 274,33 metros até o marco X-55; com azimute de 20°
20'21" e distância de 89,65 metros até o marco X-56; com azimute de 338°40'31" e
distância de 233,71 metros até o marco X-57; com azimute de 294°49'29" e
distância de 890,55 metros até o marco X-58; com azimute de 321°16'20" e
distância de 69,83 metros até o marco X-59; com azimute de 338°21'00" e
distância de 63,21 metros até o marco X-60; com azimute de 22°11'25" e distância
de 246,29 metros até o marco X-61; com azimute de 62°31'41" e distância de
181,68 metros até o marco X-62; com azimute de 15°37'43" e distância de 208,24
metros até o marco X-63; com azimute de 56°01'57" e distância de 73,90 metros
até o marco X-64; com azimute de 83°55'48" e distância de 245,41 metros até o
marco X-65; com azimute de 54°01'27" e distância de 290,87 metros até o marco X-
66; com azimute de 114°28'30" e distância de 191,77 metros até o marco X-67;
com azimute de 40°58'34" e distância de 108,12 metros até o marco X-68; com
azimute de 132°24'48" e distância de 221,55 metros até o marco X-69; com
azimute de 34°12'08" e distância de 439,27 metros até o marco X-70; com azimute
de 64°44'33" e distância de 322,98 metros até o marco X-71; com azimute de 24°
42'22" e distância de 959,75 metros até o marco X-72; com azimute de 350°29'56"

e distância de 532,38 metros até o marco X-73; com azimute de 38°20'26" e distância de 236,89 metros até o marco X-74; com azimute de 03°33'25" e distância de 176,98 metros até o marco X-75; com azimute de 282°08'27" e distância de 375,44 metros até o marco X-76; com azimute de 329°54'43" e distância de 201,88 metros até o marco X-77; com azimute de 308°23'41" e distância de 442,30 metros até o marco X-78; com azimute de 15°14'42" e distância de 837,28 metros até o marco X-79; com azimute de 77°24'30" e distância de 408,99 metros até o marco X-80; com azimute de 353°58'57" e distância de 462,18 metros até o marco X-81; com azimute de 330°29'13" e distância de 539,66 metros até o marco X-82; com azimute de 26°28'08" e distância de 332,93 metros até o marco X-83; com azimute de 62°55'55" e distância de 172,20 metros até o marco X-84; com azimute de 18°54'17" e distância de 287,32 metros até o marco X-85; com azimute de 350°07'20" e distância de 107,03 metros até o marco X-86; com azimute de 336°05'27" e distância de 128,75 metros até o marco X-87; com azimute de 296°58'47" e distância de 148,32 metros até o marco X-88; com azimute de 271°40'14" e distância de 398,94 metros até o marco X-89; com azimute de 316°26'16" e distância de 388,03 metros até o marco X-90; com azimute de 309°14'01" e distância de 1.131,10 metros até o marco X-91; com azimute de 343°35'26" e distância de 165,52 metros até o marco X-92; com azimute de 313°16'53" e distância de 878,42 metros até o marco X-93; com azimute de 307°25'08" e distância de 213,80 metros até o marco X-94; de coordenada geográfica 10°50'21" S e 68°25'34" W; deste, segue descendo pelo igarapé sem nome, com distância de 884,43 metros até o marco X-95; de coordenada geográfica 10°49'53" S e 68°25'44" W; deste, segue pelo Rio Ina, com distância de 710,27 metros até o marco X-96; de coordenada geográfica 10°49'31" S e 68°25'40" W; deste, segue pelo Igarapé sem nome, com distância de 3.780,51 metros até o marco X-97; de coordenada geográfica 10°48'59" S e 68°27'37" W; deste, segue pela BR-317, com distância de 2.855,54 metros até o marco X-98; de coordenada geográfica 10°50'04" S e 68°28'43" W; deste, segue pelo Ramal das Filipinas, com distância de 11.134,60 metros até o marco X-99; de coordenada geográfica 10°46'45" S e 68°33'20" W; deste, segue pelo Rio Acre, com distância de 14.643,07 metros até o marco X-100; de coordenada geográfica 10°43'14" S e 68°32'32" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Epitaciolândia, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 234°17'04" e distância de 214,63 metros até o marco X-101; com azimute de 291°49'21" e distância de 1.132,02 metros até o marco X-102; com azimute de 318°15'39" e distância de 8.755,10 metros até o marco X-103; com azimute de 274°24'06" e distância de 4.003,036 metros até o marco X-104; de coordenada geográfica 10°39'18" S e 68°38'31" W; deste, segue pelo igarapé sem nome, com distância de 3.887,01 metros até o marco X-105; de coordenada geográfica 10°37'24" S e 68°38'14" W; deste, segue subindo pelo Igarapé Riozinho, com distância de 47.408,40 metros até o marco X-106; de coordenada geográfica 10°45'26" S e 68°51'15" W; deste, segue subindo pelo Igarapé Entre Rios, com distância de 11.696,20 metros até o marco X-107, de coordenada geográfica 10°46'31" S e 68°56'46" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Brasília, com azimute de 278°49'12" e distância de 3.271,93 metros até o marco X-108, de coordenada geográfica 10°46'15" S e 68°58'32" W; deste, segue descendo, pelo Igarapé Virtude, com distância de 30.480,30 metros até o marco X-109, de coordenada geográfica 10°34'46" S e 68°54'15" W; deste, segue subindo pelo Rio Xapuri, com distância de 30.465,82 metros até o marco X-110A, de coordenada geográfica 10°34'35" S e 69°04'53" WGr; deste, segue subindo o Igarapé Sai Cinza, com uma distância de 15.483,06 metros, até o X-110, de coordenada geográfica 10°29'29" S e 69°09'48" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Brasília, com azimute de 314°10'08" e distância de 366,07 metros até o marco X-111, de coordenada

geográfica 10°29'21" S e 69°09'57" W; deste, segue pelo igarapé sem denominação, com distância de 13.738,00 metros até o marco X-112, de coordenada geográfica 10°23'06" S e 69°07'55" W; deste, segue percorrendo o limite com áreas do Município de Rio Branco, com azimute de 269°59'48" e distância de 45.319,57 metros até o marco RB-14, de coordenadas geográficas 10° 23'05,66" S e 68°43'04,69 WGr; deste, segue à jusante pela margem esquerda do Igarapé São Raimundo, com distância de 48.985,60 metros até o marco RB-13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Município de Brasília

ÁREA: 391.827,6171 hectares

PERÍMETRO: 507.039,74 m

ESTADO: Acre

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Municípios de Sena Madureira, Rio Branco e Xapuri;

LESTE: Municípios de Xapuri e Epitaciolândia:

SUL: República da Bolívia (separada pelo Rio Acre) e Município de Assis Brasil; e

OESTE: Município de Assis Brasil.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco RB-15, situado a margem direita do Rio Espalha, definido pelas coordenadas geográficas com longitude 69°08'58,53" WGr e Latitude 10°23'06,06" S, Datum SAD-69, referida ao meridiano central 69° WGr; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Rio Branco até alcançar a margem de igarapé sem denominação, com azimute de 90°00'00" e distância de 1.928,13 metros até o marco X-112, de coordenadas geográficas 69°07'55" WGr e 10°23'06" S; deste, subindo igarapé sem denominação, com uma distância de 13.738,00 metros até o marco X-111, de coordenadas geográficas 69°09'57" WGr e 10°29'21" S; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Xapuri, até alcançar a nascente do Igarapé Sai Cinza, com azimute de 134°10'08" e distância de 366,07 metros até o marco X-110, de coordenadas geográficas 69°09'48" WGr e 10°29'29" S; deste, segue descendo o Igarapé Sai Cinza, até a sua foz no Rio Xapuri, com uma distância de 15.483,06 metros; até o marco X-110 A, de coordenadas geográficas 69°04'53" WGr e 10°34'35" S; deste, segue descendo o Rio Xapuri até alcançar a foz do Igarapé Virtude, com uma distância de 30.465,82 metros até o marco X-109, de coordenadas geográficas 68°54'15" WGr e 10°34'46" S; deste, segue subindo o Igarapé Virtude, por uma distância de 30.480,30 metros até o marco X-108, de coordenadas geográficas 68°58'32" WGr e 10°46'15" S; deste, segue por uma linha até alcançar a nascente do Igarapé Entre Rios, confrontando com o Município de Xapuri, com azimute de 98°49'12" e distância de 3.271,93 metros até o marco X-107, de coordenadas geográficas 68°56'46" WGr e 10°46'31" S; deste, segue descendo o Igarapé Entre Rios, até sua foz no Igarapé Riozinho, por uma distância de 11.696,20 metros, até o marco X-106, coordenadas geográficas 68°51'15" WGr e 10°45'26" S; deste, segue descendo o Igarapé Riozinho até a foz do Igarapé Nabal, com uma distância de 3.332,13 metros até o marco EP-11, de coordenadas geográficas 68°50'06" WGr e 10°44'21" S; desde, segue subindo o Igarapé Nabal até a sua nascente, por uma distância de 10.376,90 metros até o marco EP-10, de coordenadas geográficas 68°47'45,32" S e 10°49'04,71" S; deste, segue confrontando com o Município de Epitaciolândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°25'26" e 1.977,75 metros até o marco EP-09; 176°52'47" e 3.942,65 metros até o marco EP-08; 123°51'59" e 3.022,70

Adina 21 de 23

metros até o marco EP-07, situado na foz de igarapé sem denominação, de coordenadas geográficas 68°45'41" WGr e 10°53'02" S; deste, segue descendo por igarapé sem denominação, por uma distância de 8.045,65 metros até o marco EP-06, de coordenadas geográficas 68°42'15" e 11°55'15" S; deste, segue por uma linha até alcançar a margem esquerda do Rio Acre, confrontando com o Município de Epitaciolândia, com azimute de 133°47'11" e distância de 2.713,48 metros até o marco EP-05, de coordenadas geográficas 68°41'10" WGr e 11°56'16" S; deste, segue subindo pela margem esquerda do Rio Acre até a foz do Igarapé São Pedro, com uma distância de 173.221,00 metros até o marco AB-22, de coordenadas geográficas 69°25'24,22" WGr e 10°55'32,30" S; deste, segue subindo o Igarapé São Pedro, com uma distância de 1.557,57 metros, até o marco AB-21, de coordenadas geográficas 69°25'12,03" WGr e 10°55'00,09" S; deste, segue confrontando com o Município de Assis Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°03'34" e 10.521,87 metros até o marco AB-20, de coordenadas geográficas 69°23'24,15 WGr e 10°49'34,54" S; 356°30'58" e 2.831,00 metros até o AB-19, situado à margem da Rodovia Federal BR-317, de coordenadas geográficas 69°23'29,70" WGr e 10°48'02,53" S; deste, segue confrontando ainda com o Município de Assis Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'12" e 7.588,36 metros, até o AB-18, de coordenadas geográficas 69°23'33,80" WGr e 10°43'55,50" S; 305°50'23" e 1.531,22 metros até o marco AB-17; 298°38'03" e 2.433,48 metros até o marco AB-16; 05°25'17" e 2.475,98 metros até o marco AB-15, situado à margem do Rio Xapuri, de coordenadas geográficas 69°25'17,08" WGr e 10°41'27,95" S; deste, segue subindo o Rio Xapuri, com uma distância de 10.847,04 metros até o marco AB-14, de coordenadas geográficas 69°29'52,54" WGr e 10°42'02,27" S; deste, segue confrontando com o Município de Assis Brasil, através da linha demarcatória do Projeto de Assentamento Extrativista Santa Quitéria, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°50'33" e 5.373,64 metros até o marco AB-13; 160°02'17" e 3.974,89 metros até o marco AB-12; 176°14'36" e 1.196,43 metros até o marco AB-11; 208°56'18" e 3.352,81 metros até o marco AB-10; 217°13'16" e 3.671,50 metros até o marco AB-09; 230°53'48" e 4.425,52 metros até o AB-08, de coordenadas geográficas 69°33'08,37" WGr e 10°52'24,12 S; situado a margem do Igarapé São Pedro; deste, segue subindo o referido igarapé até a sua nascente, com uma distância de 33.770,08 metros até o AB-07, de coordenadas geográficas 69°45'33,29" WGr e 10°48'03,20" S; deste, segue confrontando com o Município de Assis Brasil, através de um divisor de águas entre os Rios Acre, Xapuri e Iaco, com uma distância de 50.057,07 metros, passando, dentre outros, pelos marcos de coordenadas seguintes: AB-06 (69°46'40,40 WGr e 10°46'54,74" S; AB-05 (69°45'20,46" WGr e 10°44'29,22 S); AB-03 (69°39'07,64" WGr e 10°41'22,78" S); AB-02 (69°33'04,42 WGr e 10°36'57,48" S); e S-01 (69°30'28,35' WGr e 10°30'18" S), situado na nascente do Igarapé Arvoredo; deste, segue por uma linha, confrontando com o Município de Sena Madureira até alcançar a margem do Rio Espalha, com azimute de 83°05'50" e distância de 18.302,25 metros até o marco RB-16, de coordenadas geográficas 69°20'30,51 WGr e 10°29'07,18 S; deste, segue descendo o Rio Espalha, com uma distância de 28.884,09 metros até o marco RB-15, inicial da descrição do perímetro."

Art. 2º No prazo de doze meses a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo procederá à medição e demarcação dos perímetros e locação dos marcos divisórios municipais constantes dos memoriais descritivos de que trata o art. 1º da Lei n. 588, de 1976.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Rio Branco, 22 de janeiro de 2004, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA
Governador do Estado do Acre